

LEI - N º 3.374 – DE 16 DE ABRIL DE 1998

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Obras Sociais – S.O.S. , CGC. nº 16.909.202/0001-90, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 1.057 , de 30/04/68 , no sentido de conceder-lhe uma subvenção social no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , a serem distribuídos em 10 (dez) parcelas mensais de no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) , como forma de colaboração para que a referida entidade possa dar continuidade aos seus trabalhos sociais , consistentes no atendimento de mendigos e famílias carentes e proporcionando-lhes melhores condições de vida .

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1118.15814862.098-3231.10, ficha 413.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



**Ministro Olavo Drummond
Prefeito Municipal de Araxá**

Francisco Lamartine Leitão Júnior

José Flausino Ferreira

Márcio Tadeu Pereira